

INDICAÇÃO Nº 195, DE 2025.

INDICO, nos termos do art. 218, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima (Resolução 08/2023 nº 8, de 13 de dezembro de 2023), **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, **com a máxima urgência**, aos órgãos competentes, a **CONSTRUÇÃO DE QUATRO NOVAS PONTES** na **Estrada Vicinal 01 do Projeto de Assentamento Nova Floresta**, município de **Mucajaí**, Estado de Roraima.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo dar visibilidade e resposta a uma situação alarmante enfrentada por agricultores familiares e moradores da **Vicinal 01 do Projeto Nova Floresta**, na zona rural do município de **Mucajaí**. A demanda chegou a este gabinete por meio de **ofício da Associação dos Agricultores e Agricultoras da Vicinal 01**, expondo as graves dificuldades causadas pela **falta de pontes adequadas e seguras** em trechos cruciais da estrada vicinal que serve àquela localidade. (ofício em anexo)

A **Vicinal 01 possui 8 km de extensão**, e ao longo deste trajeto existem **quatro pontos de travessia que dependem de pontes**, localizados, respectivamente, a **300 metros, 2.300 metros, 2.400 metros e 3.200 metros** do início da estrada. Esses pontos são fundamentais para a conexão entre os lotes produtivos, as residências e os centros urbanos de abastecimento, saúde, educação e comercialização. **Hoje, essas travessias estão comprometidas, sendo que uma das pontes já foi totalmente destruída pelas chuvas e arrastada pela correnteza. (Imagens das pontes em anexo).**

As demais pontes se encontram em **estado avançado de deterioração**, com risco iminente de colapso. A precariedade das estruturas representa um risco à vida, especialmente de crianças, idosos, gestantes e pessoas com problemas de saúde que precisam de deslocamento seguro e rápido. Há relatos de **moradores adoecendo sem conseguir chegar até os postos de saúde, produtores impossibilitados de escoar suas colheitas, crianças fora da escola por falta de transporte, e famílias inteiras isoladas**

durante o período de chuvas intensas.

Portanto, esta indicação não visa reformas paliativas, tampouco soluções temporárias. A solicitação é clara: a **construção de quatro novas pontes**, com estruturas dimensionadas de forma técnica e segura, capazes de resistir ao regime de chuvas da região e ao tráfego de veículos agrícolas, escolares e de emergência. Isso inclui a utilização de materiais adequados, fundações reforçadas e execução com base em projetos de engenharia compatíveis com o relevo e a hidrografia local.

Dessa forma, o Governo do Estado tem a oportunidade de agir de forma assertiva, atendendo a uma demanda legítima, histórica e **urgente**, e demonstrando comprometimento com o desenvolvimento rural e com a inclusão de comunidades que, embora afastadas dos grandes centros urbanos, são peças-chave na construção de um estado mais justo, produtivo e solidário.

Reforçamos que a realização desta obra trará efeitos positivos diretos e imediatos: Restabelecimento da mobilidade e do transporte de passageiros e cargas; Acesso ininterrupto aos serviços de saúde, educação e segurança; Fortalecimento da agricultura familiar e da economia local; Prevenção de acidentes e salvaguarda da vida da população rural; Valorização da região e estímulo à permanência das famílias no campo, evitando o êxodo rural.

Diante do exposto, solicitamos o pronto acolhimento desta Indicação por parte do Excelentíssimo Senhor Governador, para que, por meio da **Secretaria de Infraestrutura** ou do **Departamento de Estradas e Rodagens de Roraima (DER-RR)**, sejam adotadas **medidas emergenciais e efetivas** para o início da **construção das quatro novas pontes na Estrada Vicinal 01 do Projeto Nova Floresta**, promovendo com isso **mobilidade, desenvolvimento e dignidade à população do município de Mucajaí**.

Palácio Antônio Martins, 09 de junho de 2025.

Catarina Guerra
Deputada Estadual

ANEXO:



(Ponte desabou com as chuvas, evidenciando sua precariedade e colocando em risco a população local.)







